



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO N° 573 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 23 de dezembro de 2014 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA N° 350/ 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 027/2013 cumulada com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 066/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a relação dos servidores públicos municipais, que estarão de férias coletivas no período de 24 de dezembro de 2014 a 09 de janeiro de 2015, constam da relação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

Adélia de Jesus de Oliveira Paiva
Alex Rafael Silvério
Aline da Silva Carneiro
Ana Cláudia Koproski
Bernadete da Silva Rocha
Eliane Guarnieri de Souza Alves
Elis Regina Pereira Biscaro
Fernando Henrique Gonçalves
Helena Maria Ferreira de Souza
Joelma Aparecida Mateus
Juliana Aparecida de Oliveira
Juliana Cristina Calixto Pereira
Juliana Marques de Azevedo
Lidiney de Sene
Lincoln Said de Andrade
Maria Aparecida de Azevedo Diogo
Maria José da Silva Ferraz
Maria Lucia Ferraz de Souza
Regiane de Fátima Marcondes Souza
Rodrigo de Almeida Santos
Valdinéia da Silva
Vanusa de Jesus Cirino Franco
Viviane Andrade Gabriel

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Aparecida Iolete Maia Gomes
Maria Aparecida Palmonari
Nara Eluza Morais Silva
Vanessa Rita de Cássia Fermino

CENTRO CÍVICO (AGRICULTURA)

Eder de Jesus Silveira
Marilena de Oliveira Matozinho
Paula Camila de Araújo Franco Mariani
Ricardo Jesus de Queiroz

CENTRO CÍVICO (ADMINISTRAÇÃO)

José Antonio Oliveira
Otacílio Gell da Cruz

PAÇO MUNICIPAL (ADMINISTRAÇÃO)

Adélia Malaquias de Paulo
Angela Maria Guarnieri de Azevedo
Joelma de Fátima Coutinho
José Carlos dos Santos
José Carlos Alexandre Radoski
Janaique Laudelino Claro
Mário Henrique Malaquias da Silva
Nairdo Pereira
Pedro José da Silva
Tereza Iolanda Maia Isac

PATIO RODOVIARIO

Celso de Moraes

SERVIÇO URBANO MUNICIPAL

Alcidinei Inácio Martins
Cezar Fernando de Moraes
Ednilson Ferreira
Marco Antonio Leite
ESCOLA MUN. DO CAMPO EUCLIDES B. DE OLIVEIRA
Thahis da Silva Amaro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de dezembro de 2014

JOSÉ DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 351/ 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores: Pedro Bernardo da Luz, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Finanças e Tributos, matriculado sob o nº 20761, Valter Pedro de Almeida, brasileiro, casado, Controle Interno, matriculado sob o nº 20601 e Carlos Eduardo de Paiva, brasileiro, casado, contador, matriculado sob o nº 20569, para procederem o Termo de Conferência de Caixa, por ocasião do encerramento do Exercício de 2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO N° 065/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS DE GARRAFA, NAS LANCHONETES, BARES E SIMILARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ DURANTE OS DIAS 24, 25, 26, 30 E 31 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2014 (FERIADO DE NATAL E ANO NOVO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o grande fluxo de pessoas na cidade nos feriados de Natal e Ano Novo;

Considerando que cabe às autoridades, sobremaneira o Poder Executivo do Município, zelar pela segurança e incolumidade física destas pessoas;

Considerando o disposto na Lei Orgânica e no Código de Posturas do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas de garrafa nas lanchonetes, bares e similares no âmbito do Município de Santana do Itararé nos dias 24, 25, 26, 30 e 31 do mês de dezembro do ano de 2014 (Feriado de Natal e Ano Novo).



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO N° 573 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 23 de dezembro de 2014 | PÁGINA: 2

Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração, encaminhará cópia deste Decreto aos empresários e as polícias militar e civil para cumprimento do mesmo.

Art. 3º. Aos infratores, nos termos deste Decreto, serão aplicadas as multas e demais penalidades previstas no Código de Posturas do Município:

Art. 4º. A fiscalização do cumprimento deste Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, assim como a órgãos de defesa do consumidor e a órgãos de proteção da criança e do adolescente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal



Licitações

EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: ITAPOVEL – COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS USADOS PARA O DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO.

Valor R\$: 205.400,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 22/12/2014.
Data da Vigência do Contrato: 22/12/2015.



OUTRAS PUBLICAÇÕES

